



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 07

Autoriza a doação de imóvel municipal ao Estado de Minas Gerais para nele ser construído um Grupo Escolar.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder doação de imóvel municipal localizado no ângulo compreendido pelas ruas Francisco Machado e Wenceslau Braz para nele ser construído o Grupo Escolar "Marquês de Sapucaí".

Art. 2º. A área a ser doada terá a dimensão exigida pelo Estado em construções dessa natureza, podendo abranger os prédios atualmente destinados à Cadeia Pública e a Garagem Municipal.

Parágrafo único - Abrangendo os próprios citados no presente artigo, a Municipalidade fará o aproveitamento dos materiais neles existentes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 07 de maio de 1948.

Alcides Pinto Macahiba
Prefeito Municipal